

Relatório do Conselho Disciplinar do CPC – 2009

O Conselho Disciplinar no ano de 2009 teve substancial decréscimo de participações, mormente pela introdução da taxa de preparo da alínea 1 do Artº. 13º do novo Regulamento Disciplinar.

O número de participações apresentadas durante o ano transacto embora de algum significado, como atrás referido, sofreu uma significativa desistência após contacto com os participantes a solicitar o cumprimento do pressuposto acima mencionado, mesmo assim, os números da actividade disciplinar do ano 2009 cifraram-se como abaixo se descremina:

* 1 delas em sede de recurso para a Assembleia Geral do Clube Português de Canicultura

O Conselho Disciplinar em conformidade com o que reza a alínea 2 do do Artº 7º do seu Regulamento, deu conhecimento da decisão do processo disciplinar do Senhor Óscar Garcia Rodriguez, tanto aos serviços administrativos do CPC para afixação na sede, como ainda a mandou publicar no site oficial do Clube, bem assim, como abaixo se dá por reproduzida na integra a referida sentença.

Citação

Decisão

O Conselho Disciplinar do Clube Português de Canicultura, reunido em 15 de Maio de 2009, tendo analisado a proposta de decisão anexa aos autos do processo em que é arguido o Senhor Óscar Garcia Rodriguez, deliberou por unanimidade dos membros presentes:

- Suspender o arguido de todas as actividades cinológicas pelo período de 6 (seis) meses.

A presente decisão foi notificada aos participantes e ao arguido, tendo sido recebida efectivamente e do seu conteúdo tomado conhecimento o arguido, como comprova o A/R recebido em 2009/08/08, entrando em vigor aos 24 dias do mês de Agosto de 2009.

O Conselho Disciplinar

Fim de citação

Também durante o ano de 2009, sempre que necessário, foi solicitado e recebido apoio, por parte dos serviços administrativos do clube, igualmente foram transmitidos e requeridos dados, sempre que isso se afigurou necessário e/ou benéfico, tanto para o esclarecimento de assuntos de cariz disciplinar, como ainda, e principalmente, como alerta e para informação das diversas comissões do Clube Português de Canicultura, destacando de entre outras, alguns processos que envolveram as 1^a, 2^a, 3^a e 5^a Comissões.

Lisboa 17 de Março de 2010